

## LEI 303/2023

Data: 18/01/2023

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 303/23. C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.039-3.3.90.93.00.00.00.00 - 00244 - Indenizações e Restituições -

R\$ 50.000,00

06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - 00244 - Obras e Instalações

R\$ 27.000.000,00

06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - 00000 - Obras e Instalações

R\$ 530.000,00

R\$ 27.580.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76,331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

<u>Art. 3º</u> - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
											1039	Município	1
		Construção do	Mantido					2023	100%	50.000,00			50.000,00
		Ambulatório Médico de						2024	100%	50.000,00			50.000,00
		Especialidades						2025	100%	-			
										100.000,00			100.000,00
			Obra	10	301	00244	Bens	2022	100%	-			
			Realizada					2023	100%	27.000.000,00			27.000.000,00
								2024	100%	27.000.000,00			27.000.000,00
								2025	100%				-
										54.000.000,00			54.000.000,00
			Obra	10	301	00000	Bens	2022	100%				
			Realizada					2023	100%	530.000,00			530.000,00
								2024	100%	530.000,00			530.000,00
								2025	100%	-		. "	
										1.060.000,00			1.060.000,00
Subtotal							9276			a de la constanta	55.160.000,00		55.160.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especiaidades	Município	Serviços	00244	50.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especiaidades	Município	Produtos	00244	27.000.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especiaidades	Município	Produtos	03510	530.000,00
Total					27.580.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Tromoini Bernardo Procurador Geral do Município